



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

2.º SUPLEMENTO

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Resolução n.º 5/91:

Ratifica o Acordo de Empréstimo celebrado entre o Banco de Moçambique e o Development Bank of Southern Africa, assinado em 10 de Maio de 1991, no valor de dois milhões novecentos e seis mil Rands, para financiar o Projecto da Estação Experimental da Cana-de-Açúcar.

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 5/91

de 18 de Julho

Havendo necessidade de dar cumprimento às formalidades legais previstas para entrada em vigor do Acordo de Empréstimo celebrado entre o Banco de Moçambique e o Development Bank of Southern Africa;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 da alínea j) do artigo 155 da Constituição da República, o Conselho de Ministros determina:

É ratificado o Acordo de Empréstimo celebrado entre o Banco de Moçambique e o Development Bank of Southern Africa, assinado em 10 de Maio de 1991, no valor de dois milhões novecentos e seis mil Rands, para financiar o Projecto da Estação Experimental da Cana-de-Açúcar.

Aprovada pelo Conselho de Ministros.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Mário Fernandes da Graça Manchungo.*

Preço — 24,00 MT

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE